



DECRETO NÚMERO 6705 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor público municipal LUIZ PEREIRA DE LIMA, detentor do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo”.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3613/08, em especial a Portaria nº 068, de 22 de agosto de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 53, publicada em 26 e 27 de agosto de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2770, página 6, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88 e artigo 3º da EC nº 47/2005, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 35 anos, o servidor público municipal **LUIZ PEREIRA DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 12.256.557-5 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, nos termos da Portaria nº 068, de 22 de agosto de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de setembro de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/GAS/lab